Classe Única do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 54.096.216/0001-21
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários)
(CNPJ: 59.281.253/0001-23)
(Gerido pela Spectra Investimentos Ltda.)
(CNPJ: 44.011.526/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações da posição financeira **6**

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente do exercício **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações do fluxo de caixa - Método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte
Chácara Santo Antônio, CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e Gestora da Classe Única do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrada pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026 a Classe possuía aplicações em cotas do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Investido"), no montante de R$ 19.744 mil (31 de março de 2025 - R$ 15.323 mil), o qual representava 96,12% (31 de março de 2025 - 103,24%) do seu patrimônio líquido nessa data, registrados ao seu valor justo com base no valor da cota de 31 de março de 2026 do Fundo Investido. As demonstrações financeiras do Fundo Investido foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com ressalva, em razão de: (i) aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, para os quais não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os seus valores justos; e (ii) aplicações diretas em cotas de fundos de investimento, cujas demonstrações financeiras foram auditadas por auditores independentes que emitiram opinião com modificação. A ressalva do Fundo Investido representa 27,59% (31 de março de 2025 - 6,25%) do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe no Fundo Investido. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo das aplicações em cotas do Fundo Investido e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026 e 31 de março de 2025, nem sobre os resultados por ele gerado à Classe no exercício/período findos nessas datas.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Com exceção do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidades da Administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável, pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6 SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 54.096.216/0001-21

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e 2025

Ativo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**851**	**4,14%**	**690**	**4,65%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**851**	**4,14%**	**690**	**4,65%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	851	4,14%	690	4,65%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**19.744**	**96,12%**	**15.323**	**103,24%**
Cotas de fundos de investimento		**19.744**	**96,12%**	**15.323**	**103,24%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5**	19.744	96,12%	15.323	103,24%
Valores a receber		**1**	**0,00%**	**-**	**-**
Despesas antecipadas		1	0,00%	-	-
Total do ativo		**20.596**	**100,26%**	**16.013**	**107,89%**

Passivo	Nota	31/03/2026	% sobre o Patrimônio Líquido	31/03/2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**54**	**0,26%**	**1.171**	**7,89%**
Taxa de administração e gestão	**9**	41	0,20%	35	0,24%
Consultoria e auditoria		13	0,06%	-	-
Taxa de ingresso e saída		-	-	1.136	7,65%
Total do passivo		**54**	**0,26%**	**1.171**	**7,89%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas		13.736	66,87%	8.868	59,75%
Amortização		(1.262)	(6,14%)	-	-
Lucros acumulados		8.068	39,28%	5.974	40,25%
Total do patrimônio líquido		**20.542**	**100,00%**	**14.842**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**20.596**	**100,26%**	**16.013**	**107,89%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 54.096.216/0001-21

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	31/03/2026	31/03/2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	-	2
Letras do Tesouro Nacional	**4**	-	2
		-	**4**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	88	55
Cotas de fundo de investimento em participações	**5**	2.555	6.765
		2.643	**6.820**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9**	(463)	(700)
		(463)	**(700)**
Receitas (despesas) operacionais			
Taxa de ingresso e saída	**10**	-	1.136
Despesa com taxa de ingresso - repasse	**10**	(1)	(1.136)
Consultoria jurídica	**10**	-	(99)
Consultoria e auditoria	**10**	(35)	(9)
Taxa de custódia	**10**	(43)	(8)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(7)	(34)
		(86)	**(150)**
Resultado do exercício		**2.094**	**5.974**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**2.094**	**5.974**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 54.096.216/0001-21

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 25 de novembro de 2024		**-**	**-**	**-**	**-**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	8.868	-	-	8.868
Lucro do exercício		-	-	5.974	5.974
Em 31 de março de 2025		**8.868**	**-**	**5.974**	**14.842**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	4.868	-	-	4.868
Amortização de cotas	**8**	-	(1.262)	-	(1.262)
Lucro do exercício		-	-	2.094	2.094
Em 31 de março de 2026		**13.736**	**(1.262)**	**8.068**	**20.542**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 54.096.216/0001-21

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(457)	(665)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(21)	(9)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	-	(99)
Pagamento de taxa de custódia	(44)	(8)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(8)	(34)
Pagamento de taxa de ingresso e saída	(1.138)	1.136
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.668)**	**321**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(4.179)	(8.558)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em participações	2.313	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**(1.865)**	**(8.558)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	4.868	8.868
Amortização de cotas integralizadas	(1.262)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**3.606**	**8.868**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**-**	**4**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**88**	**55**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**161**	**690**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**690**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**851**	**690**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**2.094**	**5.974**
Resultado com operações compromissadas	-	(4)
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(88)	(55)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(2.555)	(6.765)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(1.119)	1.171
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.668)**	**321**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 54.096.216/0001-21
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), possui uma classe de cotas, denominada Classe Única de Cotas do Spectra VI Institucional III Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 27 de fevereiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 25 de novembro de 2024. A Classe terá prazo de duração determinado, correspondente a 8 (oito) anos contados da Data da Primeira Integralização, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) anos por decisão do Gestor.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos em Ativos Alvo. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.

A Classe destina-se a Investidor Qualificado ou os investidores indicados no item 15.5 do Anexo I do Regulamento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

As aplicações feitas na Classe, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira da Classe.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora da Classe enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução n° 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e ICVM n° 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de agosto de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundo de investimento em renda fixa”, e “Cotas de fundo de investimento em participação”, nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como “entidades de investimento” no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

e) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Cotas de fundos de Investimento em renda fixa

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de renda fixa, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de cotas**	**Valor Contábil**
BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	09.215.250/0001-13	158.955,4955	851	147.869,0081	690
Total			**851**		**690**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 88 (2025 – R$ 55) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em renda fixa".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI

O BTG Pactual Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI (“Tesouro Selic”) foi constituído em 14 de fevereiro de 2008, sob a forma de condomínio aberto com prazo

indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações na mesma data. A gestão da carteira do Tesouro Selic é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. DTVM e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Tesouro Selic tem como objetivo proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do Depósito Interbancário) com alto grau de correlação; utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos, de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.

O Tesouro Selic é destinado a investidores em geral.

As demonstrações financeiras do Tesouro Selic relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 10 de março de 2026, sem modificações.

5. Cotas de fundo de investimento

Cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em participações, conforme abaixo:

		31/03/2026		31/03/2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	46.280.024/0001-42	12.233.359,4900	19.744	8.557.836,5900	15.323
Total			**19.744**		**15.323**

No exercício findo em 31 de março de 2026, foi apurado um resultado de R$ 2.555 (2025 – R$ 6.765) com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha "Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações".

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Master Brasil")

O Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Spectra VI Brasil”) foi constituído em 1º de setembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de

duração de 10 (dez) anos contados a partir da data da primeira integralização de cotas, tendo iniciado suas atividades em 8 de dezembro de 2022.

A gestão da carteira do Spectra VI Brasil é realizada pela Spectra Investimentos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Spectra VI Brasil destina-se a investidores qualificados.

O Spectra VI Brasil tem como objetivo proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em (i) cotas de emissão do Spectra VI Corporate FIP Multiestratégia de Responsabilidade Limitada; (ii) ações; (iii) bônus de subscrição; (iv) debêntures simples; (v) notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Sociedades Alvo; (vi) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de participação de Sociedades Alvo que sejam sociedades limitadas; (vii) cotas de outros FIP; e (viii) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas.

As demonstrações financeiras do Spectra VI Brasil relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de agosto de 2026, com ressalvas.

"i) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimentos em cotas do Neo Capital Mezanino FIP Multiestratégia Resp Limitada, Neo Capital III FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada, DGF FIP 2 FIP - FIP Multiestratégia de Resp Limitada, Brasil Agronegócio FIP Multiestratégia - Resp Limitada, Bridge One Trade Retail Tech FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada, e Cloud9 Zig 1 FIP Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 139.337 mil que corresponde a 14,40% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 31 de março de 2026, devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes e/ou com defasagem significativa entre a data-base da Classe e os Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre os resultados por eles gerados na Classe no período findo nessa data.
ii) Conforme apresentado na Nota Explicativa nº 5, em 31 de março de 2026, a Classe possuía investimento em cotas do Spectra Blackbird FIP Responsabilidade Limitada e Spectra Blackbird Two FIP Multiestratégia de Resp Limitada ("Fundos Investidos II"), no montante de R$ 138.392 mil, correspondente a 14,30% de seu patrimônio líquido naquela data, registrado pelo valor justo com base no valor da cota dos Fundos Investidos II em 31 de março de 2026. As demonstrações financeiras dos Fundos Investidos II foram examinadas por auditores independentes, que se abstiveram de emitir opinião ou emitiram opinião com ressalvas, em razão de: (i) ausência de evidências para determinação do valor justo das Companhias Investidas; e (ii) ausência de evidência sobre despesa com taxa de performance. As modificações de opinião dos Fundos Investidos II representa 14,30% do patrimônio líquido da Classe, considerando o efeito da participação proporcional da Classe nos Fundos Investidos II. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes no saldo da aplicações em cotas dos Fundos Investidos II e no patrimônio líquido da Classe em 31 de março de 2026, nem sobre o resultado por eles gerados à Classe no período findo nessa data.
iii) Conforme apresentado na nota explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 a Classe possuía investimentos em cotas do Neo Capital Mezanino Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Resp Limitada, Neo Capital III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Spectra Blackbird Fundo de

Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Spectra Bolt Fundo de Investimento em Participações Responsabilidade Limitada, Spectra Blackbird Two Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp Limitada, DGF Fundo de Investimento em Participações 2 Fundo de Investimento em Participações - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Resp Limitada, Brasil Agronegócio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Resp Limitada, SMZ 2 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Bridge One Trade Retail Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, Mzel Venture Capital - Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia e Cloud9 Zig 1 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundos Investidos I"), no montante de R$ 362.825 mil que corresponde a 35,18% do seu patrimônio líquido nessa data. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar que os saldos contábeis dos Fundos Investidos I estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 28 de fevereiro de 2026, devido à ausência de demonstrações financeiras auditadas mais recentes e/ou com defasagem significativa entre a data-base da Classe e os Fundos Investidos I. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos das aplicações em cotas dos Fundos Investidos I e no patrimônio líquido da Classe em 28 de fevereiro de 2026, nem sobre o resultado por eles gerados na Classe no exercício findo nessa data. Nossa opinião do período corrente também está ressalvada em decorrência dos efeitos desse assunto na comparabilidade dos valores do período corrente com os valores correspondentes, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026."

6. Riscos

A Carteira da Classe e a carteira do FIP Master Brasil estão sujeitas às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A Carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Risco de Mercado:

(i) Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da Carteira, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe , o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações.

Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos Ativos Alvo da Classe e/ou redução nos dividendos distribuídos a Classe ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe, os valores mobiliários de emissão de Ativos Finais e os Cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(i) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(ii) Riscos de alterações na legislação tributária: alterações na legislação tributária ou na sua interpretação e aplicação podem implicar o aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas da Classe. Essas alterações incluem (a) a eventual extinção dos benefícios fiscais estabelecidos aplicáveis aos investimentos nas Cotas, na forma da legislação em vigor, (b) possíveis modificações na alíquota e/ou na base de cálculo dos tributos existentes, (c) a criação de novos tributos, bem como (d) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária

em vigor por parte dos tribunais ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas não podem ser previstos, mas poderão sujeitar os Ativos Alvo, os Ativos Finais, os Ativos Financeiros, a Classe, o Fundo e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente.

(iii) Padrões das demonstrações contábeis: as demonstrações financeiras da Classe serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras da Classe poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes.

(iv) Morosidade da justiça brasileira: o Fundo, a Classe e as empresas investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo, a Classe e/ou obter resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das empresas investidas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(v) Arbitragem: o Regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma sociedade investida do Ativo Alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

Riscos relacionados à Classe

(i) Risco de cancelamento da Primeira Emissão ou de colocação parcial das Cotas da primeira emissão da Classe: na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão não ser colocado, a Primeira Emissão será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas. Na eventualidade de o montante mínimo da Primeira Emissão ser colocado, a Primeira Emissão poderá ser encerrada e eventual saldo de Cotas não colocado será cancelado pelo Administrador.

(ii) Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo a critério do Gestor, nos termos do

Regulamento. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe.

(iii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo em não realização destes.

(iv) Risco de concentração da carteira da Classe: a carteira da Classe poderá estar concentrada em poucos Ativos Finais, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à solvência de tal Ativo Final. A eventual concentração de investimentos em determinado Ativo Final ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição da Classe e, consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez.

(v) Propriedade de Cotas versus propriedade de Ativos Alvo e Ativos Financeiros: a propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo ou sobre fração ideal específica dos Ativos Alvo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas.

(vi) Inexistência de garantia de eliminação de riscos: a realização de investimentos na Classe sujeita o investidor a riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. A Classe não conta com garantia do administrador, do gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

(vii) Desempenho passado: ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o administrador e/ou o gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros.

(viii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a Classe não possui garantia de rentabilidade mínima aos Cotistas, seja pelo administrador, pelo gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os rendimentos decorrentes dos Ativos Alvo não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas, a rentabilidade dos Cotistas será inferior a qualquer meta eventualmente indicada pelo gestor.

(ix) Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: a utilização de instrumentos de derivativos pela Classe pode aumentar a volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

(x) Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma do Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

(xi) Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados aos Ativos Finais

(i) Riscos relacionados aos Ativos Finais: não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer dos Ativos Finais; (ii) solvência dos Ativos Finais; (iii) continuidade das atividades dos Ativos Finais; (iv) liquidez para a alienação dos Ativos Finais pelo FIP Master Brasil; e (v) valor esperado na alienação dos Ativos Finais, por meio do FIP Master Brasil. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas.

(ii) Risco de crédito de debêntures da carteira da Classe: os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira da Classe, diretamente ou por meio do FIP Master Brasil (incluindo, sem limitação, debêntures) estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas.

(iii) Riscos relacionados a reclamação de terceiros: no âmbito de suas atividades, os Ativos Finais e, eventualmente, o FIP Master Brasil e a própria Classe poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas da Classe.

(iv) Risco de aprovações: investimentos do FIP Master Brasil em Ativos Finais poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção.

(v) Os Ativos Finais estão sujeitos à Lei Anticorrupção brasileira: os Ativos Finais estão sujeitos à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso.

(vi) Risco de Coinvestimento: o Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do administrador e/ou do gestor, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos Ativos Finais, e em decorrência, maior participação no processo de governança desses Ativos Finais.

Risco de Liquidez

(i) Liquidez reduzida: as aplicações da Classe em Ativos Alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais Ativos Alvo. Caso a Classe precise vender os Ativos Alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas.

(ii) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da Carteira ou devido à decisão do gestor de reinvestir, a Classe está exposta a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo e aos Ativos Financeiros integrantes de sua Carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o GESTOR não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados da Classe . Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros integrantes da Carteira, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros eventualmente recebidos da Classe. Ainda, o GESTOR poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos Ativos Alvo, não realizando a amortização ou resgate das Cotas.

(iii) Risco de restrições inerentes à negociação: determinados ativos componentes da Carteira, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da Carteira e precificação dos ativos poderão ser

prejudicadas. Ademais, os Ativos Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos.

(iv) Liquidez reduzida das Cotas: a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas da Classe poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação da Classe. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores qualificados, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do administrador, do gestor ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

(v) Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: a precificação dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da Carteira podendo resultar em redução no valor das Cotas. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas em Bolsa de Valores ou de Mercadorias e Futuros, na modalidade com garantia, exclusivamente (a) para fins de proteção patrimonial ou (b) envolverem opções de compra ou de venda que tenham como ativo subjacente Ativo Alvo ou títulos ou valores mobiliários de emissão de Ativos Finais, ou no qual haja direito de conversão com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo ou Ativo Final com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe, e desde que observadas as disposições da Resolução CMN 4.963.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Emissão, resgate e amortização

A Classe é composta por uma classe única de Cotas, sem subclasses.

Emissão das Cotas

Foi aprovada a 1ª (primeira) emissão de Cotas, em montante de até R$ 100.000 (cem milhões de reais), correspondente a até 100.000 (cem milhões) de Cotas de subclasse única, pelo Preço de Emissão de R$ 1,00 (um real) por Cota, podendo o montante mínimo da Oferta ser de R$ 1.000 (um milhão de reais), correspondente a 1.000.000 (um milhão) de Cotas, conforme Ato do Administrador de 24 de junho de 2024 e Suplemento constante do Anexo II a referido ato.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição de Cotas foram alocadas em Ativos Financeiros.

Em até 10 (dez) Dias Úteis contados da integralização das Cotas, o Cotista recebeu comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, que será emitido pelo Administrador.

Após a Primeira Emissão, eventuais novas emissões de Cotas poderão ocorrer mediante recomendação do Gestor e deliberação conjunta com o Administrador, nos termos do Art. 20, §2º, VII, da Parte Geral da Resolução CVM 175 e Art. 29, inciso VI, do Anexo III da Resolução CVM 175, desde que limitado ao Capital Autorizado de R$ 400.000 (quatrocentos milhões de reais).

Os Cotistas não terão direito de preferência para a subscrição de Cotas em novas emissões, salvo se de outra forma deliberado pela Assembleia de Cotistas e/ou pelo ato do Administrador que aprovar a emissão em questão.

As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no Fundos21 – Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026 foram integralizadas 4.867.603,5000 (2025 – 8.868.373,0000) novas cotas mediante aportes financeiros no montante de R$ 4.868 (2025 – R$ 8.868). Em 31 de março de 2026, o saldo de cotas total é de 13.735.977.

Amortização das Cotas

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos da Classe para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, observadas as disposições do Regulamento. Qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Ativos Financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do segundo Dia Útil anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no segundo Dia Útil anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja Dia Útil, tal pagamento será efetuado no primeiro Dia Útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros, quando houver deliberação da Assembleia Especial de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Especial de Cotistas a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no montante de R$ 1.262 (2025 – R$ 0).

Resgates

Não haverá resgate de Cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação da Classe e segundo os procedimentos previstos no Anexo I do Regulamento.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pelos serviços de Administração, a Classe pagará ao Administrador taxa equivalente a até 0,12% (doze centésimos por cento) sobre o Capital Comprometido da Classe, sujeito, contudo, a um valor

mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), anualmente corrigido pelo IPCA, em janeiro de cada ano.

Taxa de Gestão

A título de Taxa de Gestão, os valores apurados de acordo com os seguintes percentuais:

(i) Durante os primeiros 4 (quatro) anos contados da Data da Primeira Integralização, 1,25% (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Capital Comprometido; e

(ii) a partir do início do 5º (quinto) ano contado da Data da Primeira Integralização (inclusive), o percentual mencionado no inciso (i) acima será reduzido em 0,10% (dez centésimos por cento) a cada 12 (doze) meses, observado que o valor da Taxa de Gestão não poderá ser inferior a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano do Capital Comprometido.

Os percentuais de que tratam o item acima serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA, a partir da Data da Primeira Integralização.

Adicionalmente, será devida pela Classe , ainda, uma remuneração correspondente a 1,25% a.a. (um inteiro, vinte e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o Capital Comprometido por Cotistas que subscreverem novas Cotas em data posterior a 07 de dezembro de 2022, calculada *pro rata temporis* entre (i) 07 de dezembro de 2022 e (ii) a primeira data de integralização de Cotas pelo novo Cotista. A remuneração prevista neste artigo será paga pela Classe ao Gestor no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à da data de assinatura do respectivo boletim de subscrição.

Na hipótese de destituição do Gestor com ou sem Justa Causa, o Gestor deverá receber integralmente o que lhe for devido a título de Taxa de Gestão até a data de sua efetiva destituição, observado ainda que no caso de destituição sem Justa Causa, o Gestor continuará recebendo a parcela que lhe cabia na Taxa de Gestão por um período adicional de 06 (seis) meses contados da sua efetiva destituição.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2026, foi registrada a importância de R$ 463 (2025 – R$ 700) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício em "Despesas de taxa de administração/gestão - Taxa de administração e gestão". O saldo a pagar em 31 de março de 2026 é de R$ 41 (2025 – R$35).

Taxa Máxima de custódia

0,03% (três centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

Taxa de Performance

Quando a distribuição de resultados da Classe aos Cotistas exceder o Capital Investido, devidamente atualizado monetariamente por taxa igual a 100% (cem por cento) do IPCA, e capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil ("Capital Corrigido"), o Gestor fará jus a uma taxa de performance calculada e devida nos termos abaixo descritos. Enquanto a distribuição de resultados da Classe aos Cotistas não superar o Capital Corrigido, não haverá distribuição de Taxa de Performance.

Uma vez que (a) a distribuição de resultados da Classe paga aos Cotistas ultrapasse o valor bruto do Capital Corrigido, e até que (b) a Taxa de Performance paga ao Gestor atinja PA da diferença do valor do Capital Investido e do Capital Corrigido, descontada a atualização monetária pelo IPCA ("Período de Catch-Up"), a Taxa de Performance será calculada da seguinte forma:

Se:
DR > $\sum_i^n CIi \times (1 + IPCA)^t \times (1 + St)^t$

Então:
TP1 = VE x 100%

Até que:

TP1 = $\sum_i^n \frac{CIi \times PA \times [(1+St)^t - 1]}{(1-PA)}$

Onde:
"DR" significa o valor da amortização de cotas da Classe;
"CI" significa o Capital Investido pelo cotista;
"IPCA" significa variação em % do IPCA calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil;
"St" significa a sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, ou seja, calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por Dia Útil;
"t" significa a quantidade total de dias úteis entre a data de aplicação e a data de cálculo;
"TP1" significa a Taxa de Performance paga durante o Período de Catch-up; e
"VE" significa a parcela do valor que está sendo distribuído aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe, após distribuído o Capital Corrigido.
"PA" significa o percentual aplicável devido ao Gestor que será o seguinte: (a) 5,0% (cinco inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 8,0% (oito

inteiros por cento); (b) 10,0% (dez inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 10,0% (dez inteiros por cento); e (c) 15,0% (quinze inteiros por cento) quando os valores retornados aos Cotistas, líquidos da Taxa de Performance, superem o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA acrescida de sobretaxa de 12,0% (doze inteiros por cento).

Após o Período de Catch-Up, a distribuição da Taxa de Performance será feita de acordo com a fórmula de cálculo abaixo:

TP2 = VD x PA

Onde:

"TP2" significa a Taxa de Performance paga após o Período de Catch-up; e
"VD" significa a totalidade dos valores distribuídos aos Cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação da Classe, após o Período de Catch-up.

Uma vez atingidos os percentuais de retorno aos cotistas previstos no parágrafo acima, o novo PA (percentual aplicável) será aplicado retroativamente à totalidade do valor retornado ao Cotista que superar o Capital Investido, corrigido pela variação do IPCA.

A data de atualização do IPCA será todo dia 15 (quinze) de cada mês. Caso este dia não seja um Dia Útil, a atualização será feita com base no Dia Útil subsequente. Caso, no dia de amortização, liquidação ou apuração da Taxa de Performance, o IPCA não tenha sido divulgado, será utilizada a última variação disponível.

A Taxa de Performance será calculada apenas sobre os valores amortizados e efetivamente pagos aos Cotistas, e/ou quando da liquidação da Classe ou Fundo, após o pagamento aos Cotistas do Capital Corrigido. Em qualquer hipótese de amortização ou liquidação da Classe ou do Fundo, o pagamento da Taxa de Performance será apurado sobre a totalidade de seus ativos e somente poderá ser realizado em espécie.

O Gestor, em caso de destituição sem Justa Causa, fará jus ao recebimento de remuneração a título de Taxa de Performance relativa aos investimentos que, até a data de sua destituição, tiverem sido efetuados ou comprometidos, assim entendidos os investimentos cuja realização tenha sido comprometida mediante celebração de acordo de investimento, acordo de subscrição ou documento de mesma natureza, ainda que sujeito à condição. A Taxa de Performance será paga ao Gestor destituído à medida da realização das amortizações de Cotas, relativas aos referidos investimentos ou quando da liquidação da Classe ou do Fundo, o que ocorrer primeiro.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada na data do pagamento.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, não houve despesas correspondentes à taxa de performance.

Taxa de Ingresso e saída

Será devida à Classe uma Taxa de Ingresso pelo Cotista que vier a subscrever Cotas após 90 (noventa) dias corridos da Data da Primeira Integralização de cotas do FIP Master Brasil por quaisquer de seus investidores, a qual será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Taxa de Ingresso = $C \times [(\sum_{i=1}^{n} P_i t_i) - (\sum_{i=1}^{n} P_i) - (\sum_{i=1}^{m} A_i)]$

Onde:
"C" significa o Capital Comprometido do respectivo Cotista entrante;
"n" significa o número de integralizações realizadas em atendimento a Chamadas de Capital pelo Cotista que possuir maior Percentual Integralizado entre todos os investidores das classes de cotas e/ou cotas de fundos de investimento em participações administrados pelo ADMINISTRADOR e cujas respectivas carteiras sejam geridas pelo Gestor e que invistam no FIP Master Brasil ("Cotista com Maior Percentual Integralizado");
"P" significa o Percentual Integralizado em cada Chamada de Capital pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado;
"t"significa a taxa equivalente a 100% (cem por cento) do IPCA, capitalizado exponencialmente de uma sobretaxa de 8,0% (oito inteiros por cento) expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, desde a data da respectiva integralização feita pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado, em consonância com a definição de "n" acima, até a data de subscrição de Cotas pelo Cotista sujeito à Taxa de Ingresso;
"m" significa o número de amortizações realizadas e recebidas pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado; e
"A" significa o percentual amortizado em cada amortização recebida pelo Cotista com Maior Percentual Integralizado.

A Taxa de Ingresso (i) será paga à Classe pelo respectivo Cotista na Data da Primeira Integralização de Cotas por tal cotista, e (ii) não será deduzida do Capital Comprometido do respectivo Cotista, observado que na hipótese do item 5.3 do Regulamento, não será devida Taxa de Ingresso.
A Classe não cobrará taxa de saída.

No exercício findo em 31 de março de 2026n, não houve reconhecimento de despesa (2025 - R$ 1.136) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Receita com taxa de ingresso".

Em 31 de março de 2026, a Classe não possui valores de taxa de ingresso para repassar ao FIP Master Brasil (2025 - R$ 1.136), apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes em "Despesa com taxa de ingresso - repasse" e na posição financeira em "Taxa de ingresso - repasse".

Referência: FIP Master Brasil (*) significa: Spectra VI Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	463	2,61%	700	7,72%
Despesas de consultoria e auditoria	35	0,20%	9	0,10%
Despesas de taxa de ingresso	1	0,01%	1.136	12,53%
Despesas de taxa de custódia	44	0,25%	8	0,09%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	7	0,04%	34	0,37%
Despesas de consultoria jurídica	-	0,00%	99	1,09%
1,09%Total	**550**	**3,10%**	**1.986**	**21,90%**
PL médio do exercício	17.740		9.067	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)(**)**
31/03/2026	1,5873	(5,15%)
31/03/2025	1,6736	67,36%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.
(**) As emissões de cotas realizadas pela Classe durante o exercício foram efetuadas ao preço unitário de R$ 1,00 por cota.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como “Entidade de Investimento”, motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Classe estão registradas nos livros das companhias investidas.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos respectivos Administradores.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Spectra Investimentos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que a Classe, no exercício findo em 31 de março de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe possui investimentos em cotas de fundos de investimento que possuem suas carteiras geridas pelo mesmo gestor, Spectra Investimentos Ltda. Além disso, são consideras transações com partes relacionadas as divulgações presentadas nas notas explicativas nº 9 e 10.

e) Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 20 de janeiro de 2026, foram deliberadas as seguintes matérias:

1.Aprovar a orientação ao Gestor (conforme definido no regulamento da Classe) para que este vote, em nome da Classe, favoravelmente, na Assembleia Geral e Extraordinária do Spectra VI Brasil Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 46.280.024/0001-42 (“FIP Spectra Brasil VI”), a ser realizada por meio do procedimento de consulta formal, enviada em 09 de janeiro de 2026, cuja ordem do dia compreende:

1.1. Aprovar a instalação do Conselho de Supervisão da Classe Única do FIP Spectra Brasil VI que, a partir da análise das operações pretendidas e decisões do Gestor, terá como função a prevenção de situações de eventuais conflitos de interesses, e, sempre que entender necessário, levar à Assembleia Especial de Cotista para apreciação da respectiva matéria. A aprovação deste item 1.1. está em consonância com o Capítulo 15 do regulamento do Fundo, bem como com o disposto no Ofício-Circular nº 2/2025/CVM/SIN, por meio do qual a CVM esclareceu, dentro outros assuntos, os requisitos mínimos que devem estar presentes em comitês/conselhos com competência para analisar matérias de competência da assembleia de cotistas, inclusive deliberar sobre transações conflitadas, como é o caso do Conselho de Supervisão. 1.2. Aprovar as seguintes alterações no Regulamento do Fundo FIP Spectra Brasil VI:

a) a data de encerramento do exercício social do FIP Spectra Brasil VI de fevereiro para o último dia de março de cada ano, conforme previsto no quadrante constante do Capítulo 1 da parte geral do Novo Regulamento; e
b) a reforma integral do Regulamento do FIP Spectra Brasil VI, a fim de contemplar a alteração do item a acima, bem como o novo formato da Administradora, de acordo com a minuta do Anexo A à presente Consulta Formal ("Novo Regulamento").

f) Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos ou transações desde 31 de março de 2026 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1